



**INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE SÃO PAULO**  
CAMPUS DE PRESIDENTE EPITÁCIO

**EDITAL Nº 005/2017 - DRG-PEP**

**POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

**PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA**

## **ABERTURA**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus Presidente Epitácio, Ítalo Alves Montório Júnior, no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio da Coordenadoria Sociopedagógica, estão abertas as inscrições para o Programa de Auxílio Permanência, para os alunos regularmente matriculados neste câmpus, nos cursos presenciais, nas modalidades de ensino técnico concomitante e/ou subsequente, ensino técnico integrado e ensino superior, observando os critérios referendados no Programa Nacional de Assistência Estudantil, aprovado pelo Decreto nº 7234/2010 e Resoluções nº 41 e 42/IFSP, de 02 de junho de 2015.

## **1. DO PROGRAMA E SUAS MODALIDADES**

1.1 O Programa de Auxílio Permanência é destinado prioritariamente aos estudantes em situação de vulnerabilidade social e tem como objetivo apoiar a permanência dos estudantes na instituição através da oferta de auxílios financeiros mensais.

1.2 Este Edital prevê a concessão de auxílios financeiros aos estudantes em vulnerabilidade social com renda *per capita* de até um salário-mínimo e meio (R\$1.405,50) através da oferta das seguintes modalidades de auxílio: alimentação, apoio aos estudantes pais e mães (creche), apoio didático-pedagógico (material), moradia e transporte.

1.3 O valor dos auxílios será definido de acordo com a disponibilidade orçamentária do câmpus e não terá a obrigatoriedade de cobrir o valor total de gastos do estudante em cada modalidade, sendo que poderão ainda ocorrer alterações e remanejamentos conforme as necessidades encontradas no transcorrer do programa.

1.4 São modalidades e finalidades dos auxílios financeiros:

a) Alimentação: Tem por objetivo disponibilizar auxílio para alimentação do estudante, garantindo ao menos uma refeição/dia. Os estudantes dos cursos técnicos integrados ao ensino médio terão acesso à alimentação no

câmpus através do Projeto de Alimentação Escolar e, portanto, não serão pagos auxílios financeiros destinados a este público.

Valor Individual Mensal: R\$200,00.

b) Apoio aos Estudantes Pais e Mães (Creche): Tem por objetivo disponibilizar auxílio financeiro aos estudantes pais e mães que apresentem dificuldade em dar prosseguimento aos estudos por falta de local adequado para permanência dos filhos. Poderão ser contemplados pais e mães com filhos até 11 anos, 11 meses e 29 dias.

Valor Individual Mensal: R\$ 165,00

c) Apoio Didático-pedagógico (Material): Tem por objetivo disponibilizar auxílio financeiro aos estudantes para a compra de materiais didáticos relacionados às disciplinas de seu curso ou a projetos que realizam. A solicitação do auxílio material deverá ser realizada em requerimento próprio entregue junto aos demais documentos comprobatórios. Caso o material requisitado não esteja contemplado na lista de materiais disponibilizadas pelas coordenações de curso, o aluno deverá apresentar dois orçamentos do referido material.

Valor Individual: É definido de acordo com a demanda de materiais e a especificidade de cada curso, podendo ser disponibilizado até R\$250,00 por aluno, pagos uma única vez por aluno e no primeiro mês de recebimento dos demais auxílios.

d) Moradia: Tem por objetivo disponibilizar auxílio financeiro para pagamento exclusivo de aluguel aos estudantes cuja família não resida no município do câmpus do IFSP. Também serão analisadas situações do estudante que seja natural do município onde se localiza o câmpus, mas não possui vínculo familiar.

Valor Individual Mensal: R\$ 275,00

e) Saúde: Tem por objetivo atender estudantes que apresentem problemas de saúde que comprometam o processo de ensino-aprendizagem. Prioritariamente, serão atendidas situações em que houve dificuldade de acesso ao Sistema Único de Saúde (SUS). As situações apresentadas serão avaliadas e acompanhadas pela Coordenadoria Sociopedagógica deste câmpus através da parceria com a rede de saúde do município. Para fins de concessão do auxílio o estudante deverá anexar o comprovante/atestado do quadro de saúde que deu origem à solicitação.

Valor Individual Mensal: Até R\$ 350,00

f) Transporte: Tem por objetivo disponibilizar auxílio financeiro para custeio do deslocamento do estudante até o câmpus. Para efeito de concessão desse auxílio será dada prioridade aos estudantes procedentes de outros municípios. Havendo disponibilidade orçamentária o auxílio poderá ser estendido aos estudantes residentes no município de Presidente Epitácio que moram/trabalham em locais afastados do câmpus.

Valor Individual Mensal: O valor desse auxílio varia de acordo com o município de origem do estudante, bem como o tipo de transporte e as linhas utilizadas, podendo ser disponibilizado de R\$70,00 até R\$275,00.



<b>Município / Localidade</b>	<b>Valor do Auxílio Transporte *</b>
Presidente Epitácio	R\$ 70,00
Agrovilas	R\$ 125,00
Bataguassu	R\$ 185,00
Bataguassu (Nova Porto XV)	R\$ 110,00
Caiuá	R\$ 110,00
Campinal	R\$ 155,00
Panorama	R\$ 275,00
Presidente Venceslau	R\$ 185,00
Presidente Prudente	R\$ 275,00

\* Os valores desta tabela servem apenas como referência e podem ser alterados conforme a disponibilidade de recurso.

1.5 Aos alunos que frequentarem a instituição para cumprimento de dependência em disciplinas será pago o valor proporcional aos dias frequentados.

1.6 Os alunos contemplados pelo Programa poderão se beneficiar das ações durante o período de fevereiro de 2017 a março de 2018.

1.7 Os alunos que já são beneficiados pelo Edital 004/2016, com vigência até março/2017, receberão os auxílios com os valores referentes a este Edital somente a partir do mês de abril de 2017.

1.8 Para os meses de fevereiro e março de 2018, os valores dos auxílios referentes a este Edital poderão ser atualizados para os valores dos auxílios do Edital 2018 vigente, de forma a minimizar a discrepância entre os Editais.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

2.1 Todos os estudantes matriculados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Câmpus Presidente Epitácio no ensino técnico concomitante e/ou subsequente, ensino técnico integrado e ensino superior poderão participar do processo seletivo.

2.2 Estudantes que desistirem, abandonarem o curso ou se afastarem por algum motivo, como licença maternidade, licença para tratamento de saúde, intercâmbio, evasão dentre outros, deverão comunicar a Coordenadoria Sociopedagógica sobre o afastamento. Ao retornar, caso queiram continuar recebendo o auxílio estudantil, deverão passar por nova avaliação.

2.3 A continuidade da participação do estudante no Programa está atrelada à frequência global mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no semestre/ano anterior. Em caso de frequência global inferior a 75%, a continuidade no programa será avaliada pela Coordenadoria Sociopedagógica.

2.4 Estudantes que receberem auxílio estudantil indevidamente (desistências, evasão e afastamentos não comunicados, omissão de informações, fraudes e demais situações que configurem inexistência de vínculo institucional) deverão, através da Guia de Recolhimento da União – GRU, restituir à Instituição os valores recebidos.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Todos os estudantes que desejam receber os auxílios financeiros vinculados a este Edital, inclusive os estudantes que já recebem auxílios e desejam solicitar continuidade no programa, deverão se inscrever, no período de 06 a 23 de fevereiro de 2017, através site: *suap.ifsp.edu.br*.

3.2 Simultaneamente à etapa de preenchimento do questionário o aluno deverá entregar, também no período de 06 a 23 de fevereiro de 2017, na Coordenadoria Sociopedagógica (Bloco 2, Sala 12), os documentos comprobatórios conforme item 4 deste Edital.

3.3 Toda documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, constando na parte externa o nome, prontuário, curso, módulo/ano e período, conforme seguinte identificação:

NOME:
PRONTUÁRIO:
CURSO:
MÓDULO/ANO:
PERÍODO:

3.4 É obrigatório entregar junto com os documentos a FICHA DE INSCRIÇÃO e o TERMO DE RESPONSABILIDADE devidamente preenchidos. Não serão homologadas inscrições em que **todos** os documentos não forem apresentados.

3.5 As etapas do processo seletivo serão divulgadas nos canais de comunicação do câmpus (mural da Coordenadoria Sociopedagógica e site institucional) e obedecerão ao CRONOGRAMA PREVISTO (item 13, deste Edital). Os alunos também poderão acompanhar o processo seletivo através do site *suap.ifsp.edu.br*, acessando com seu *login* e senha.

3.6 É de inteira responsabilidade do aluno acompanhar todas as etapas deste Edital, sob penas de ter sua inscrição indeferida.

### 4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

#### DOCUMENTOS PESSOAIS DO ESTUDANTE

- RG
- CPF
- 1 foto 3/4 preferencialmente recente
- Comprovante de endereço atualizado
- FICHA DE INSCRIÇÃO

#### DOCUMENTOS DA FAMÍLIA/DESPESAS

- RG e CPF de todos os membros que residem na casa
- Aos menores de 18 anos: RG ou certidão de nascimento

## COMPROVANTES DE RENDA E TRABALHO

a) **Empregados com renda fixa e/ou servidores públicos:** cópia do contracheque referente ao mês anterior à abertura deste Edital ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizado;

b) **Autônomos e trabalhadores inseridos no mercado informal:** DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com folhas de identificação e última anotação de contrato de trabalho (se houver) e página seguinte em branco;

c) **Empresários autônomos:** no mínimo, último comprovante de *pro labore*, Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) e guia de recolhimento ao INSS do mês anterior à abertura deste Edital, compatível com a renda declarada;

d) **Aposentados:** contracheque ou último detalhamento de crédito, comprovando o recebimento de aposentadoria;

e) **Pensionistas:** comprovante atualizado de pagamento de pensão por morte e/ou pensão alimentícia paga pelo pai ou mãe. No caso de pensão alimentícia informal, apresentar declaração do responsável, atestando o acordo verbal, no qual conste o valor recebido, o nome do beneficiário, nome dos pais e número dos documentos de identificação (RG e CPF), data e local e assinatura do declarante;

f) **Desempregados:** preenchimento de DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR SEM RENDA ou de próprio punho, ou termo de rescisão do último contrato de trabalho ou comprovante de recebimento de respectivas parcelas do seguro-desemprego e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com folhas de identificação e última anotação de contrato de trabalho (se houver) e página seguinte em branco;

g) **Estagiários:** termo de compromisso de estágio, constando o valor da remuneração atualizado. Declaração da empresa, constando o valor da remuneração;

h) **Pessoas com necessidades especiais:** comprovante do benefício recebido;

i) **Beneficiários dos programas sociais de transferência de renda:** cartão do programa social e cópia do extrato do último recebimento;

j) **Locatários de imóveis:** comprovante de rendimento oriundo de locação de imóveis;

k) **Maiores de dezoito anos que não trabalham ou que possuam Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) em branco:** apresentar cópia da CTPS, com folhas de identificação e página de contrato de trabalho, ou DECLARAÇÃO NEGATIVA DE CTPS;

l) **Aluno que recebe ajuda de custo dos familiares:** Entregar DECLARAÇÃO DE RENDA – AJUDA DE CUSTO;

m) **Trabalhador rural:** DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR RURAL e nota fiscal de vendas relacionadas à atividade rural;

4.1 As declarações e formulários citados neste Edital estarão disponíveis para download no site oficial do IFSP – Câmpus Presidente Epitácio ([pep.ifsp.edu.br](http://pep.ifsp.edu.br)), aba Coordenadoria Sociopedagógica – PAP e, também, poderão ser retirados na Coordenadoria Sociopedagógica (Bloco 2, Sala 12).

4.2 Caso haja necessidade, outros documentos poderão ser solicitados pela Coordenadoria Sociopedagógica, a fim de analisar a situação do estudante.

## 5. DAS ENTREVISTAS

5.1 Os estudantes ingressantes ou que nunca receberam auxílios serão convocados para o processo de entrevistas. Os estudantes que já recebem auxílios estão dispensados dessa etapa do programa, contudo, poderão ser convocados, caso necessário.

5.2 As entrevistas ocorrerão no período de 13 a 24 de março de 2017, na Coordenadoria Sociopedagógica (Bloco 2, Sala 12). O estudante que não puder comparecer na data e horário agendados deverá entrar em contato com a Coordenadoria Sociopedagógica para apresentar justificativa e reagendar a entrevista.

5.3 O não comparecimento na entrevista poderá inviabilizar a inscrição no programa.

## 6. DA ANÁLISE ECONÔMICA

6.1 A análise econômica será realizada mediante verificação da renda per capita da família e resultará na concessão dos auxílios financeiros do Programa de Auxílio Permanência.

6.2 O cálculo da renda per capita será apurado da seguinte forma:

a) calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta o último mês em relação à sua inscrição no Programa;

b) divide-se o valor apurado, após a aplicação do disposto acima, pelo número de pessoas da família do estudante.

6.3 Serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de imóveis.

6.4 Entende-se, por família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

6.5 Estão excluídos do cálculo de renda per capita os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão

judicial;



f) rendimentos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano, Programa Bolsa Família, Programa Nacional de Inclusão do Jovem e demais auxílios de cunho social e transferência de renda.

## 7. DO RESULTADO

7.1 O deferimento ou indeferimento dos auxílios financeiros serão divulgados no mural da Coordenadoria Sociopedagógica e endereço eletrônico do câmpus ([pep.ifsp.edu.br](http://pep.ifsp.edu.br)) no dia 30 de março de 2017. Os resultados também poderão ser consultados pelo site [suap.ifsp.edu.br](http://suap.ifsp.edu.br).

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Após o resultado, o estudante terá 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação do resultado, considerando somente os dias úteis, para questionar formalmente o resultado preliminar.

8.2 Para questionar o resultado, o estudante deverá preencher o FORMULÁRIO DE RECURSOS e entregá-lo na Coordenadoria Sociopedagógica. Ao indeferimento por motivo de descumprimento às regras do Edital não caberá recurso.

## 9. DO PAGAMENTO DOS AUXÍLIOS

9.1 O pagamento dos auxílios será realizado em conta-corrente ou poupança. A conta deve estar no nome e CPF do próprio estudante (mesmo para os menores de 18 anos).

9.2 A conta pode ser originária de qualquer instituição bancária. Recomenda-se que seja aberta uma conta que não cobre tarifas bancárias ou onde as mesmas sejam reduzidas.

9.3 Não é possível realizar o pagamento caso a conta seja Conjunta, Salário Privativa ou esteja Inativa.

## 10. RENOVAÇÃO DOS AUXÍLIOS E INSCRIÇÃO NO PROGRAMA 2º SEMESTRE

10.1 Os alunos contemplados com auxílios que queiram dar continuidade no programa deverão, obrigatoriamente, solicitar **renovação** conforme critérios que serão estabelecidos por Comunicado da Coordenadoria Sociopedagógica a ser expedido em 26/07/2017.

10.2 O processo de inscrições para os **ingressantes** no programa no 2º semestre tem abertura prevista para 04/08/2017, e será regido por Comunicado da Coordenadoria Sociopedagógica, conforme previsto neste Edital.



## 11. ACOMPANHAMENTO DOS ESTUDANTES

11.1 Os estudantes contemplados com auxílios do Programa de Auxílio Permanência serão acompanhados pela equipe da Coordenadoria Sociopedagógica. Os estudantes serão chamados para orientações e encaminhamentos quando identificadas situações que interfiram no processo de ensino-aprendizagem, tais como excesso de faltas, baixo rendimento e evasão do curso.

11.2 O acompanhamento dos estudantes ocorrerá através de reuniões, grupos e orientações individuais de acordo com a especificidade de cada demanda.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O ato de inscrição gera a presunção de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e que aceita as condições do processo seletivo, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

12.2 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

12.3 Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos na Coordenadoria Sociopedagógica, localizada no Bloco 2, Sala 12, telefone (18) 3281-9598.

## 13. CRONOGRAMA PREVISTO<sup>1</sup>

### I - PROCESSO SELETIVO 1º Semestre de 2017

<b>Etapas</b>	<b>Previsão</b>
Abertura e Divulgação do Edital	06/02/2017
Inscrições pelo SUAP e Entrega dos documentos comprobatórios	06/02/2017 a 23/02/2017
Divulgação Inscrições deferidas e com falta de documentos / Cronograma de Entrevistas	Até 06/03/2017
Prazo para entrega de documentos faltantes	De 07/03/2017 a 09/03/2017
Entrevistas	13/03/2017 a 24/03/2017
Divulgação dos resultados	30/03/2017
Entrega do Termo de Compromisso	30/03/2017 a 04/04/2017

<sup>1</sup> As datas dos Cronogramas podem sofrer alterações. Caso ocorram, as novas datas serão divulgadas no site do Instituto e no mural da Coordenadoria Sociopedagógica.



## II - PROCESSO SELETIVO 2º Semestre de 2017

### Renovação dos Auxílios:

<b>Etapas</b>	<b>Previsão</b>
Divulgação do Comunicado para Renovação no Programa	26/07/2017
Entrega do Termo de Recadastramento e Entrega de documentos comprobatórios da alteração	26/07/2017 a 03/08/2017
Divulgação dos Resultados	09/08/2017

### Alunos Ingressantes no Programa:

<b>Etapas</b>	<b>Previsão</b>
Divulgação do Comunicado para Ingressar no Programa	04/08/2017
Inscrições pelo SUAP e Entrega dos documentos comprobatórios	04/08/2017 a 17/08/2017
Divulgação Inscrições deferidas e com falta de documentos / Cronograma de Entrevistas	Até 23/08/2017
Prazo para entrega de documentos faltantes	24/08/2017 a 01/09/2017
Entrevistas	25/08/2017 a 01/09/2017
Divulgação dos Resultados	05/09/2017
Entrega do Termo de Compromisso	05/09/2017 a 12/09/2017



Ítalo Alves Montório Júnior  
Diretor Geral